



9751914



08007.004709/2019-44

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 4º Andar, Sala 423 - Bairro Zona Cívico Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900
www.justica.gov.br

PROJETO BÁSICO**1. OBJETO**

1.1. O presente projeto básico visa à realização de ação de capacitação, voltada para conhecimentos relacionados à seguinte área de conhecimento: **Governança da Tecnologia da Informação** (Banco de Dados), especificamente, *Business Intelligence* aplicado à Gestão Pública.

1.2. A supramencionada capacitação ocorrerá em 2 (dois) módulos, com duração de **20 (vinte) horas cada**, conforme períodos abaixo, por meio de treinamento de servidores nas instalações do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), e será remunerado por meio de **Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC)**.

a) Módulo I: 21, 23, 25, 30 de outubro e 01 de novembro, das 8h30 às 12h30.

b) Módulo II: 11, 13, 18, 20 e 22 de novembro, das 8h30 às 12h30.

1.3. Trata-se de oferecimento das segundas turmas do curso em 2019. As primeiras turmas foram ofertadas por meio do processo nº 08007.003486/2019-06.

1.4. A edição do Decreto nº 5.707/2006 trouxe uma inovação à Administração Pública, instituindo a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, a ser implementada pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com as seguintes finalidades:

1.5. I - melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;

1.6. II - desenvolvimento permanente do servidor público;

1.7. III - adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;

1.8. IV - divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e

1.9. V - racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

1.10. O Decreto nº 9.991/2019, que revogou o Decreto nº 5.707/2006, estabelecendo o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), o qual deverá, entre outras: alinhar as ações de desenvolvimento e a estratégia do órgão ou da entidade; atender às necessidades administrativas operacionais, táticas e estratégicas, vigentes e futuras; preparar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos ao órgão ou à entidade; preparar os servidores para substituições decorrentes de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e da vacância do cargo; ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores.

1.11. Partindo-se da orientação legal, esta Coordenação, com base no Decreto nº 9.991/2019, tem por objetivo proporcionar aos servidores o acesso a ações de capacitação que possibilitem seu desenvolvimento profissional, permitindo a realização de suas funções diárias de forma eficiente e eficaz, contribuindo, desta forma, para o alcance dos objetivos institucionais deste Ministério.

1.12. Diante dessa visão de gestão, e conforme a Política de Desenvolvimento de Pessoal (PDP-MJ) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), instituído pela Portaria nº 2.716, de 5 de agosto de 2013, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) tem a responsabilidade de promover ações que proporcionem condições aos servidores de melhor atenderem às demandas que lhes são imbuídas.

1.13. Faz-se mister salientar que a sistemática do Decreto em tela tem maior foco na capacitação dos servidores, desta forma, as ações de desenvolvimento estão dando maior enfoque à qualificação e à requalificação dos servidores desta Pasta.

1.14. Igualmente, para que os servidores possam garantir sua certificação para a Função Comissionada Técnica (FCT), o MJSP, por intermédio da CGGP, é partícipe do processo, visto que terá que dar subsídios aos servidores no alcance e na garantia da ocupação de suas FCT, garantindo-lhes meios para que possam participar de processos de qualificação e de requalificação, capazes de lhes proporcionar o desenvolvimento profissional e, por conseguinte, o alcance dos objetivos institucionais da Pasta.

1.15. Assim sendo, diante de todo o exposto acima e face às exigências conferidas aos servidores do quadro de pessoal desta Pasta, apresenta-se o presente Projeto Básico para avaliação e, se entendido cabível, aprovação do pagamento referente à capacitação de servidores, na área de conhecimento: **Governança da Tecnologia da Informação**.

1.16. O curso será ministrado pela servidora **David Antonio Lustosa de Oliveira**, servidor do quadro efetivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

2. DO OBJETIVO GERAL

2.1. Capacitar os servidores do MJSP, aperfeiçoando as competências de análise de informações de tais servidores para aplicação de tecnologia de *Business Intelligence* no contexto da gestão pública, com ênfase na produção de *dashboards* e análise de informações para tomada de decisão gerencial.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Possibilitar aos participantes:

3.1.1. Adquirir noções conceituais fundamentais para demandar e/ou aplicar tecnologias de *Business Intelligence* (BI) no contexto da gestão pública;

3.1.2. Compreender as potencialidades do BI para qualificação do processo decisório, nos níveis estratégico, tático e operacional das organizações públicas;

3.1.3. Desenvolver habilidades fundamentais para operação da ferramenta *Power BI* com foco na produção de *dashboards*, relatórios e realização de análises para suporte à decisão;

3.1.4. Explorar possibilidades de aplicação de BI no contexto de atuação profissional dos participantes.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Servidores do MJSP, em especial gestores e técnicos envolvidos com a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de programas, projetos, ações e operações no setor público.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. O curso *Business Intelligence* aplicado à Gestão Pública consiste em um treinamento teórico e prático a ser realizado com o objetivo de preparar os servidores para concepção, gerenciamento, produção, manutenção e utilização de soluções de apoio a tomada de decisões.

5.2. Segundo o Anexo I do PAC 2019 - Ações de treinamento para atender necessidades transversais do MJSP, em 2019, o curso de *Business Intelligence* e *Power BI* foi demandado pelas

seguintes unidades do MJSP: SENAJUS, SENACON, SENASP, DTIC, SPO, CGGP, e CGL.

5.3. O presente projeto básico refere-se às turmas B dos módulos do curso, para atendimento de demanda das unidades.

5.4. Ante o exposto, o presente treinamento atende à demanda transversal do MJSP e encontra respaldo nos normativos internos.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. Módulo I

a) *Business Intelligence*: Introdução

- Definição;
- Histórico de evolução;
- Cadeia da Informação;
- Framework para implementação de BI;
- O que o BI pode oferecer;
- Ferramentas de BI;
- Perfil da equipe em projetos de BI;
- Dificuldades em projetos de BI;
- Aplicabilidade na gestão pública.

b) Identificando necessidades de informação

- Processo decisório na Administração Pública;
- Compreendendo o contexto de uso da informação;
- Identificando o público d. Compreendendo o objeto de atuação: Programas, Projetos, Ações e Operações?;
- Especificando a informação: questões orientadoras;
- Identificando a temporalidade e granularidade da informação;
- Identificando as perspectivas analíticas;
- Matriz para Levantamento e Priorização das Necessidades de Informação;
- Matriz de Indicadores.

c) Coletando os dados

- Identificando as Fontes de Dados;
- Levantamento prévio dos dados;
- Avaliação da qualidade dos dados (padronização, consistência, completude, confiabilidade, etc.);
- Entendendo o contexto de geração dos dados;
- Recomendações para qualificação da geração de dados;
- Definição dos dados para o BI.

d) Importando dados no Power BI

- Explorando as Plataformas: Desktop, Saas (Nuvem) e Mobile;
- Visão geral: acesso, principais menus, interface, principais funcionalidades;

- Blocos de Construção: Conjunto de dados, Visualizações, Relatórios, Painéis e Blocos d. Importando dados de planilhas;
- Importando dados da web;
- Importando de uma base de dados;
- Selecionando variáveis de interesse.

e) Construindo Relatórios e Painéis com Power BI - Parte I

- Criando visualizações - Parte I;
- Configurando visualizações - Parte I;
- Explorando os principais tipos de visualizações - Parte I;
- Criando filtros;
- Configurando filtros;

6.2. **Módulo II**

a) Modelando os Dados

- Conceitos fundamentais de banco de dados;
- Harmonização de Dados: por que é necessária?;
- Fundamentos da Modelagem Dimensional;
- Definindo Fatos e Dimensões;
- Modelo Estrela;
- Modelo Floco de Neve.

b) Transformando e Integrando Dados no Power BI

- Entendendo o processo de extração, transformação, carregamento;
- Limpando os dados;
- Padronizando dados;
- Tratando de casos omissos;
- Mesclando tabelas.

c) Construindo Relatórios e Painéis com Power BI - Parte II

- Criando visualizações - Parte II;
- Configurando visualizações - Parte II;
- Explorando os principais tipos de visualizações - Parte II;
- Campos Adicionais: textos, imagens, html;
- Criando dashboards para Mobile;

d) Compartilhando Relatórios e Painéis com Power BI

- Compartilhando na nuvem;
- Compartilhando com Mobile;
- Alertas por e-mail d. Exportando em PDF;
- Exportando em Excel;

- Compartilhando em um site.

7. DA METODOLOGIA

7.1. As aulas serão ministradas individualmente pelo instrutor **David Antonio Lustosa de Oliveira**. Serão conduzidas com metodologia de aprendizagem baseada em projetos (PBL - Project Based Learning), que estimula a participação, a colaboração e a experiência prática dos alunos nos conceitos, ferramentas e técnicas apresentados e discutidos.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. Para efeitos do pagamento referente à realização de capacitação "*Business Intelligence* aplicado à Gestão Pública", tomando-se por base o citado PDP-MJ, o valor será de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora/aula para o instrutor. Os valores serão pagos por meio do sistema utilizado para processamento da folha de pagamento, via descentralização para a UG pagadora de lotação do servidor.

8.2. De acordo com a tabela de GECC, Anexo VII da Portaria nº 2.176/2013, o servidor **David Antonio Lustosa de Oliveira** enquadra-se como **Instrutor A em Curso de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento**. O valor hora/aula previsto será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), mediante comprovação de formação em nível de pós-graduação stricto sensu e experiência mínima comprovada de 12 meses na disciplina a ministrar, por força do exercício de atividades profissionais, acadêmicas ou de ensino em cursos assemelhados (SEI nº 9378229).

8.3. Considerando o plano de curso, constante nos documentos SEI nº 9311571 e 9385907, a carga horária total do curso é de **40 (quarenta) horas, divididas em 2 módulos de 20 (vinte) horas**, sendo o **valor referente à instrutoria no montante de R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

8.4. Ainda, conforme processo 08007.003486/2019-06, o material didático desenvolvido para o curso já foi remunerado por meio de GECC.

8.5. Assim, o valor total para pagamento do servidor será **R\$ 6.000,00** (sete mil reais).

9. DO LOCAL E INFRAESTRUTURA DE REALIZAÇÃO

O curso será realizado nas instalações do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

10. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

10.1. A capacitação ocorrerá conforme abaixo:

a) Módulo I: 21, 23, 25, 30 de outubro e 01 de novembro, das 8h30 às 12h30.

b) Módulo II: 11, 13, 18, 20 e 22 de novembro, das 8h30 às 12h30.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO E CONTROLE

11.1. O referido curso possui amparo na Portaria nº 2.716, de 05 de agosto de 2013, que institui a Política de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, no âmbito do Ministério da Justiça e dá outras providências, bem como no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e no Decreto nº 9.185, de 1º de novembro de 2017.

12. DA CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE

12.1. O ressarcimento pelos serviços prestados pelo instrutor será efetuado por intermédio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), tendo como base o que define o art. 76-A, da Lei nº 8.112/1990, bem como o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e Decreto nº 9.185, de 1º de novembro de 2017.

13. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

13.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Coordenação de Desenvolvimento Humano-Organizacional da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Projeto.

14. DA EQUIPE TÉCNICA

- 14.1. **Lucas Chaves Fernandes** - Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação
- 14.2. **Queila Cândida Ferreira Moraes** - Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional.

LUCAS CHAVES FERNANDES

Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação

QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS

Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional

APROVO o presente Projeto Básico, no intuito de dar prosseguimento à execução do curso "*Business Intelligence* aplicado à Gestão Pública", turmas B, para servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do art. 2º, inciso III da Portaria SPOA nº 65 de 04/06/2014.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 24/09/2019, às 01:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS**, **Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano-Organizacional**, em 24/09/2019, às 17:57, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9751914** e o código CRC **62C0EFD7**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.